



Endereço: Cais do Apolo nº 739 - Recife - PE - CEP 50030-902

Fone: (81) 3225-3200

PROAD n.º: 24939/2024**Objeto: Fornecimento de lanches tipo coffee break****Data da conclusão da pesquisa de preços: 23/01/2025****Informação Conclusiva Sobre o Valor Estimado da Contratação**

(Ato TRT6 GP N.º 655/2023 e IN nº 65/2021 do Ministério da Economia)

ITEM	Descrição	Qtde	Unidade	Banco de Preços - Pregão 900152024 Conselho Regional de Medicina de Pernambuco de 23/10/2024	Banco de Preços - Pregão 900402024 Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta do Estado do Rio Grande do Norte de 21/08/2024	ARMAZÉM 21	V REZENDE BUFFET	OLIVEIRA EVENTOS	Metodologia		TOTAL
					Preço	Preço	Preço	Preço	Preço Médio		
1	COFFEE BREAK TIPO 1 - Médio porte	4500	01 pessoa	não cotado	48,00	45,00	50,00	45,00	47,00	MÉDIA	211.500,00
2	COFFEE BREAK TIPO 2 - Pequeno porte	2500	01 pessoa	38,00	não cotado	40,00	38,00	33,00	37,25	MÉDIA	93.125,00
											304.625,00

Identificação do(s) agente(s) responsável(eis) pela cotação (art. 3º, II, da IN nº 65/2021 - ME):

1477 FABIOLA ARAÚJO DA SOLEDADE LINS

Caracterização das fontes consultadas com observância dos prazos de validade das cotações (art. 3º, III, da IN nº 65/2021 - ME):

Foi utilizada a fonte de pesquisa banco de preços, no endereço eletrônico bancodeprecos.com.br, não sendo encontrado registro de preços, de objeto similar, no estado de Pernambuco, para o item 1: Coffee break tipo 1 - Médio Porte.

Foram utilizadas as três cotações obtidas e a pesquisa no banco de preços do governo, diante da dificuldade em obter propostas de preços nesse ramo de atividade, tendo em vista os critérios de habilitação exigidos pelo TRT6.

A segunda fonte de pesquisa de preços foi a direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, de empresas com sede em Recife e Região Metropolitana.

Foram enviados e-mail para sete empresas, com pedido de cotação do fornecimento de lanches tipo coffee break. Algumas dessas empresas já forneceram o objeto da contratação ao TRT6, e outras são fornecedoras de outros órgãos. Apenas três empresas enviaram a cotação solicitada, incluindo a fornecedora atual.

Método Matemático aplicado para a definição do valor estimado (art. 3º, V, da IN nº 65/2021 - ME): MÉDIA**Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (art. 3º, VI, da IN nº 65/2021 - ME):**

O método matemático utilizado foi a MÉDIA.

A média foi utilizada pois o coeficiente de variação dos preços foi inferior a 25%.

Obs: é indicada a utilização do "**Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ**" (<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MOP/article/view/11587/11711>).



PROAD 24939/2024. DOC 10. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2025.QMXB.BZLT: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>